



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 051/98

Autor Valdeci Alves Mango

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento, asfaltamento e iluminação pública da Rua João Salgado dos Santos".

Apresentado em 14 de 04 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

traído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de 19 _____
omulgado em _____ de _____ de 19 _____
to Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
quivado em _____ de _____ de 19 _____
solução n.º _____
licado em 12 de Janeiro de 19 99 no Journal, Folha
Lei n.º 682/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 054/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos, situada em Japeri.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de abril de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

NO EXPEDIENTE
Em 14/04/98

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/4/98

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28/4/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 682/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos".

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

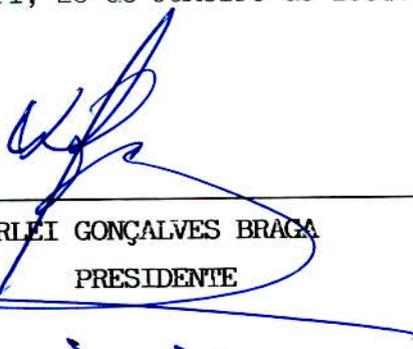
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos, situada em Japeri.

Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder o saneamento, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

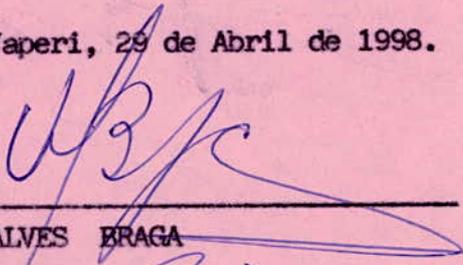
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública da rua João Salgado dos Santos, situada em Japeri.

Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

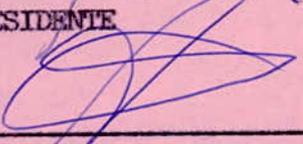
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

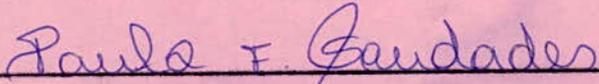
Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

